

EDITAL DE VAGA PARA VICE-DIRETOR ESCOLAR

São Paulo, 02 de janeiro de 2025.

A Direção da EE República da Nicarágua nos termos da Resolução SEDUC 52, de 29-06-2022, alterada pela Resolução Seduc 09 de 08-02-2024 torna público a abertura do período de recebimento de proposta de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto a esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice-Diretor Escolar.

I – Disposições Iniciais: A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução SEDUC 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II – Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação: a) entregar proposta de trabalho baseada nos índices das avaliações externas da escola; b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC 52/2022; c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados: 1 – Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia; 2 – Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional; 3 – Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas). 4 – Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” – EFAPE (• Curso de Formação “Da Educação Integral ao Ensino Integral”, com carga horária de 30 horas; • Curso de Formação “Inova Educação – Formação Básica: Projeto de Vida”, com carga horária de 30 horas; • Curso de Formação “Currículo em Ação (Público-Escola) – Nivelamento”, com carga horária mínima de 50 horas). 5 – Licenciatura Plena, em qualquer componente curricular. d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino; e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação; f) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão; g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central; h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC 52/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO LESTE 4
EE República da Nicarágua

Rua Augustin Lubert, s/nº - Fazenda da Juta - São Paulo/SP
Tel: 2019-1099/e-mail: e924647a@educacao.sp.gov.br

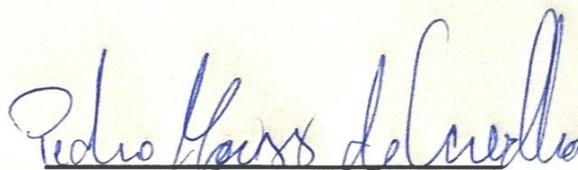
III – Proposta de Trabalho: A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar.

IV – Entrevista: A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V – Documentos: A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato, incluindo telefone e e-mail. Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada: a) RG e CPF; b) Contagem de Tempo Anual – 2024 (data base 30/06/2023) – fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente; c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II.c deste edital; d) Currículo Profissional.

VI – Das inscrições: Local: EE. República da Nicarágua. Rua: Augustin Lubert, s/nº, Fazenda da Juta, São Paulo – SP. Tel. 2019-1099 ou 2919-5400. Período: 02/01/2025 a 17/01/2025. Horário: das 8h às 17h. Observação: Entrega dos documentos poderá ser presencial ou pelo e-mail que segue: e924647a@educacao.sp.gov.br

VII – Disposições finais: a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração. b) O Vice-Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço. c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.



Pedro Moisés de Carvalho
Diretor Escolar

Pedro Moises de Carvalho
Diretor de Escola
RG: 27.836.024-5